

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2023 DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), indicada pelo Colegiado do PPGE em reunião extraordinária no dia 04/07/2023 e designado pelo Diretor da FEUFF na DTS ESE/UFF nº 30, de 5 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do PPGE lotados na Faculdade de Educação da UFF (FEUFF), com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de PPGE.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 18 e 19/07/2023, no horário limite das 18 horas do dia 19/07/2023, mediante o preenchimento pelos candidatos de formulário próprio (**anexo I deste edital**) encaminhado para o endereço de e-mail: <eleicoespgedu.uff@gmail.com>

Art. 2º. Poderão inscrever-se para postular ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUFF os professores do quadro permanente da UFF que estiverem credenciados para exercício no Programa.

Art. 3º. O pedido de inscrição dos candidatos implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial do PPGE no dia 20/07/2023.

Art. 5º. Após a divulgação das inscrições no dia 20/07/2023, será permitida a apresentação de recurso no dia 21/07/2023, através do e-mail <eleicoesppegedu.uff@gmail.com>, ficando o próximo dia útil para apreciação e julgamento da Comissão.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 21/07/2023 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail <eleicoesppegedu.uff@gmail.com>, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e o envio para publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas no dia 24/07/2023.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line até o dia 01/09/2023. A Comissão Eleitoral enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 01/09/2023.

II – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 04/09/2023 a 08/09/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

III – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 9º. O calendário da consulta é apresentado no **anexo II** deste edital.

Art. 10. Para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação, poderão votar na consulta, docentes e colaboradores permanentes credenciados no programa, além dos discentes regularmente matriculados e os técnicos administrativos a ele vinculados.

Art. 11. Para o cômputo dos votos será aplicada a fórmula definida no art. 52, § 4.º da Resolução n.º 068/2009, que altera a Resolução do CUV n.º 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

Art. 12. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá nos dias **11, 12 e 13/09/2023**, de forma eletrônica, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que Regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link próprio gerado pelo STI/UFF a ser divulgado em tempo hábil para votação. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no idUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até 20h do dia 13 de setembro de 2023.

IV – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 13. Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 14. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 15. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 16. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

III – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 17. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 18. A apuração dos votos será efetuada no dia 14/09/2023.

Art. 19. O resultado da apuração será divulgado no dia 14/09/2023 através do Sistema Online Helios Voting e no site oficial do PPGE.

Art. 20. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail <eleicoespgedu.uff@gmail.com>, no dia 15/09/2023, conforme prevê o Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A análise dos recursos será no dia 18/09/2023.

Art. 21. A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, técnicos e discentes, sendo atribuída a ponderação prevista na Resolução nº 104/97.

Art. 22. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados nas alíneas a + b + c. Cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes das chapas com a respectiva pontuação e classificação.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. As decisões da Comissão poderão ser objeto de recurso no prazo de setenta e duas horas após a divulgação dos resultados.

Art. 24. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Eleitoral Local.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

Nome do candidato	Cargo	Matrícula
	Coordenador	
	Vice-Coordenador	

ANEXO II

Calendário de Processo de Consulta para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

A Comissão Eleitoral Local para processo de Consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, no uso de suas atribuições legais, divulga o calendário de consulta neste anexo.

Etapa do Processo de Consulta	Data da Realização
Inscrições das chapas	18 e 19/07/2023
Deferimento/homologação das inscrições	20/07/2023
Período para recepção de Recursos de Impugnação	21/07/2023
Deferimento dos recursos	24/07/2023
Criação do processo eleitoral <i>online</i>	24/07 a 01/09/2023

Prazo para propaganda eleitoral.	04 a 08/09/2023
Realização da consulta	11, 12 e 13/09/2023
Divulgação do resultado da consulta	14/09/2023
Entrada de recursos	15/09/2023
Deferimento dos recursos	18/09/2023
Envio do relatório final de consulta à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/publicação do resultado no BS para homologação.	19/09/2023

Niterói, 11 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral Local

Prof. **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO - SIAPE : 1808807**

Presidente da Comissão de Consulta

Prof. **ADRIANO VARGAS FREITAS - SIAPE: 20838549**

Membro titular 1 – Representante Docente

Profa. **SHAULA MAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO professora - SIAPE: 1640278**

Membro titular 2 – Representante Docente

Profa. **MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE - SIAPE: 311166**

Membro suplente - Representante Docente

Discente **BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS SEÑORANS - matrícula: M014.123.005**

Membro titular – Representante Discente

Discente **DANIEL ZÜRCHER discente matrícula: M014.123.008**

Membro suplente – Representante Discente

Assistente em Administração **GIAN ANSELMO DA FONSECA - SIAPE: 3271028**

Aprovado na Reunião Ordinária nº 621 do Colegiado do PPG Educação, em 11/07/2023.